



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2026

Autor: Paulo Fernando Crepaldi

“Dispõe sobre a criação da carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPEF) no Município de Bariri.”

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPEF), no Município de Bariri, com vistas a garantir atenção integral, o acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social, sendo emitida pela Prefeitura Municipal de Bariri, conforme futura regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, CID, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - Fotografia no formato 3x4 e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPEF) terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia no Município de Bariri.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de
Bariri/SP
09 FEV 2026
PROTOCOLO
Nº 96

Dr. Paulo Fernando Crepaldi
Vereador PSB - Câmara Municipal de Bariri